

**LEI MUNICIPAL Nº 995/10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir de crédito especial no valor de R\$ 15.625,00 (quinze mil, seiscentos e vinte cinco reais), destinado a custear as despesas do convênio “Consulta Popular”, firmado com a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.*

**VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2010, um Crédito Especial no valor de R\$ 15.625,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais), destinado a custear despesas do Convênio nº. 133/2009 - Consulta Popular-FPE 1312/2009, firmado com a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**05.05 - SETOR DA PRODUÇÃO LEITEIRA**

**05.05.20 - AGRICULTURA**

**05.05.20.602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL**

**05.05.20.602.00077 - DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL**

**05.05.20.602.00077.2.077-DESENVOLVIMENTO DA BOVINOCULTURA DE LEITE**

**3.3.90.30.00.00.00**–Material de Consumo.....R\$ 15.425,00

**3.3.90.39.00.00.00**–Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 200,00

**(Recurso: 1107 - Consulta Popular - Bacia Leiteira)**

**Objetivo:** “Esta atividade visa apoiar a Implantação de Áreas Produtivas, com pastagem perene para Bovinocultura de Leite e a qualificação técnica do Produtor.”

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 15.625,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

**I) Receita oriunda do Convênio 133/2009 - Consulta Popular-FPE 1312/2009, firmado com a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul.....R\$ 15.625,00**

**TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS..... R\$ 15.625,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO RS, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2010.

**VILSON ANTÔNIO BABICZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 05/02/10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,  
Secretário